



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
Telefone: (86) 3216-5212 - <https://www.pc.pi.gov.br>

EDITAL Nº 01/2022 - ADITADO

Processo nº 00019.009660/2022-71

PROCESSO DE SELEÇÃO DE POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS PARA CONVOCAÇÃO PARA RETORNO À ATIVIDADE

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições, e consoante o que dispõe o inciso XI do Art. 73 da Lei Complementar nº 37/2004, de 09 de março de 2004, resolve tornar público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS PARA CONVOCAÇÃO DE RETORNO À ATIVIDADE**, nas funções administrativas, técnicas ou especializadas da Polícia Civil, tendo em vista o que dispõe o art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, alterada pela Lei nº 7.767, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 20.886/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia de 01 de abril de 2022, observadas as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção presidida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, e constituída na forma da Portaria nº 021/GDG/AN/2022, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual nº 20.886/2022.

1.2. O processo de seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, a serem realizadas nas datas a seguir definidas:

1.2.1. **Inscrição do interessado**, através de requerimento próprio e dirigido a Comissão de Seleção, devendo observar os requisitos constantes Decreto Estadual nº 20.886/2022, estando aberto o período de inscrição durante o período de **8h00 do dia 27/05/2022 até às 23h59 do dia 07/06/2022**;

1.2.2. A **Publicação das Inscrições Homologadas, Classificação dos Candidatos de acordo com a Capacidade técnica** para o exercício da atividade mediante apresentação de certificados e diplomas de cursos de formação, especialização ou extensão realizados em instituições policiais ou em instituições de ensino público ou privada, bem como pelo exercício de funções e encargos quando no exercício da atividade policial, e **Convocação para realização da Inspeção de Saúde** que ocorrerá entre as datas de **08/06/2022 a 10/06/2022**;

1.2.3. **Realização Inspeção de Saúde** a ser procedida pela Junta Médica Oficial nos dias **13/06/2022 e 14/06/2022**;

1.2.4 **A Divulgação do Resultado Final da Seleção** ocorrerá no dia **15/06/2022**, no endereço eletrônico <<http://www.pc.pi.gov.br>> e será publicado no Diário Oficial do Estado.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 Poderão participar da seleção o Policial Civil do Estado do Piauí aposentado que apresentar requerimento inscrição e preencher os seguintes requisitos:

- a) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ou processo criminal, ou cumprindo pena, ou outra medida restritiva de direitos;
- b) não se encontrar no exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta municipal, estadual ou federal, salvo se acumulável em atividade na forma da legislação em vigor ;
- c) ser considerado apto na inspeção de saúde.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para a Seleção do Policial Civil Aposentado que retornará voluntariamente a atividade, objetiva o preenchimento das vagas indicadas no item 6.

3.2 A inscrição far-se-á mediante **preenchimento de formulário eletrônico de inscrição** disponível no sítio eletrônico da Polícia Civil, e **apresentação dos documentos** abaixo discriminados:

- a) ato de aposentadoria do servidor;
- b) carteira de identidade funcional e CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) último contracheque;
- e) certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Militar e Comum;
- f) certidão negativa referente a processos administrativos disciplinares, expedida pela Corregedoria da Polícia Civil;
- g) declaração de próprio punho de que o policial aposentado não se encontra no exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta municipal, estadual ou federal, ou de cumulação legal, se necessário;
- h) certificados e diplomas de cursos de formação, especialização ou extensão em instituições de ensino policial, ou instituições de ensino público ou privado, ou documentos que julgue necessário, para fins de comprovação de capacidade técnicas, ou declaração de próprio punho constante do Anexo II, deste Edital;
- i) documentos que comprovem critérios de desempate;
- j) Carteira de Nacional de Habilitação (CNH).

3.3 O candidato também deverá indicar no formulário de inscrição a vagas para a qual deseja concorrer, dentre aquelas constantes do Quadro de Vagas do Item 5 do presente edital.

3.4 As vagas serão distribuídas em áreas específicas das funções administrativas, técnicas ou especializadas da Polícia Civil, conforme necessidade apresentada pelas Gerências de Polícia e Departamentos de Polícia subordinados à Delegacia Geral, as quais constam do Quadro de Vagas do item 5 do presente edital.

3.5 As informações constantes do formulário de inscrição serão de responsabilidade do policial aposentado interessado, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis.

3.6 A inscrição no certame implica a aceitação para vaga em qualquer das unidades policiais na área específica selecionada pelo policial no seu formulário de inscrição.

3.7 Será excluído da seleção o candidato que durante o processo for colocado à disposição de outro órgão.

3.8 Não serão consideradas, para fins de participação desta seleção, inscrições realizadas após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. Dessa forma, considerar-se-á como extemporânea e sem

nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.9 A participação na seleção está condicionada à inscrição realizada pelo meio eletrônico indicado no item 3.2, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.10 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de seleção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.11 O candidato poderá realizar alterações ou retificações das informações prestadas no processo de inscrição, mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada, desde que a nova solicitação seja feita dentro do prazo estabelecido para inscrições no cronograma deste edital.

3.12 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital, sob pena de ter seu requerimento indeferido para este processo seletivo.

3.13 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Da Inscrição

4.1.1 A primeira etapa do processo seletivo corresponderá a **inscrição** do interessado, através de requerimento próprio na forma estabelecida no item 3, do presente edital

4.1.2 A Comissão de Seleção deverá submeter para homologação do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, e no Decreto Estadual nº 20.886/2022.

4.2 Da classificação dos candidatos de acordo com a Capacidade Técnica

4.2.1 A **Comprovação de capacidade técnica** para o exercício da atividade mediante apresentação de certificados e diplomas de cursos de formação, especialização ou extensão realizados em instituições policiais ou em instituições de ensino público ou privada, bem como pelo exercício de funções e encargos quando no exercício da atividade policial, que serão avaliados conforme o item a 4.2.2 deste edital.

4.2.2 Dos Critérios de Avaliação da Capacidade Técnica para o desempenho de função administrativa

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Crítérios	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica - Graduação em qualquer curso superior (1,0 ponto) - Pós-graduação (1,0 ponto)	2,0 pontos

2. Cursos de Informática e sistemas - Cursos de informática (1,0 ponto) - Capacitação PPE (1,0 ponto)*	2,0 pontos
3. Experiência profissional - Registro de Boletim de Ocorrência em unidade policial (1,0 ponto)* - Desempenho das funções cartorárias em unidade policial (1,0 ponto)* - Experiência na área de balística (1,0 ponto) -Experiência na área de metalografia (1,0 ponto)	2,0 pontos
4. Participação em eventos / cursos Cursos oferecidos pela ACADEPOL (1,0 ponto por curso) Cursos oferecidos pela SENASP (1,0 ponto por curso)	4,0 pontos
TOTAL	10,0 pontos

*Caso o candidato não possua certificados de cursos, poderá declarar suas habilidades e conhecimentos, na forma do Anexo II deste Edital.

4.3.3 Para o desempenho da função de motorista será exigida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, expedida pelo órgão de trânsito responsável.

4.3.4 Dos Critérios de desempate

Os critérios de desempate serão aplicados na ordem a seguir:

I - Possuir experiência anterior no desempenho da função para a qual está sendo convocado (em registro de ocorrência e cartório para a área administrativa, ou, como motorista, para o desempenho dessa função);

II - Menor tempo de aposentadoria;

4.3 Da Inspeção de Saúde

4.3.1. A segunda etapa do processo seletivo será a **realização inspeção de saúde** a ser procedida pela Junta Médica de Oficial, e consistirá na apresentação dos exames médicos à Junta Médica de Oficial;

4.3.2. Durante a avaliação médica realizada por junta médica oficial do Estado do Piauí deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais e complementares (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas (com laudos descritivos e conclusivos):

I - sangue: hemograma completo;

II - Glicemia em Jejum;

III - Eletrocardiograma;

IV - Raio X de Tórax AP e Perfil;

V – Atestado de boas condições de saúde física e mental

4.3.3 **A Inspeção de Saúde terá caráter eliminatório.** O candidato será considerado Apto ou Inapto, conforme exames de saúde apresentados e relacionados no item anterior.

4.3.4 A Inspeção de Saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para **suportar o desempenho das funções administrativas, técnicas ou especializadas da Polícia Civil.**

4.3.5 A Inspeção de Saúde estará sob a responsabilidade de Junta Médica Oficial designadas para esse fim, sendo formada por 03 (três) médicos do Centro de Apoio ao Servidor do Estado do Piauí (CIASPI) e 03 (três) peritos médicos legais, pertencentes ao Quadro de servidores Departamento da Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil do Estado do Piauí.

4.3.6 Os exames de saúde apresentados pelo candidato e relacionados no item anterior para serem considerados válidos pelo Junta Médica, **deverão ter sido realizados em até 03 (três) meses anteriores a data de publicação deste edital.**

4.3.7 O candidato deverá comparecer com 1h (uma hora) de antecedência ao local, em data e horários estabelecidos no Edital de Convocação que será publicado em data constante no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, munido de Documento original de Identidade informado no ato da inscrição.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A proposta de convocação é da livre escolha do Delegado Geral da Polícia Civil dentre aqueles que preencherem os requisitos, nos termos do parágrafo único do art. 3º, do Decreto Estadual nº 20.886/2022.

5.2 A Comissão de Seleção irá elaborar a proposta do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí de convocação dos policiais civis aposentados que tiverem suas inscrições homologadas e de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, pelas quais serão encaminhadas para o Chefe do Poder Executivo Estadual para apreciação, nos termos do Decreto Estadual.

5.3. Serão considerados para as vagas de convocação imediata o candidato que preencher todos os requisitos constantes no Decreto Estadual nº 20.886/2022, e de acordo com a lista de classificação elaborada a partir dos critérios estabelecidos no item 4.3 deste edital.

5.4. Os candidatos excedentes serão dispostos por ordem de classificação nas vagas ofertadas para cadastro de reserva, condicionada a convocação conforme necessidade e interesse da administração e preenchimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 20.886/2022 e deste edital.

5.5 Após a publicação do decreto de convocação, o policial civil aposentado convocado deverá se apresentar ao Núcleo de Policiais Aposentados que Retornaram Voluntariamente – NPARV e a Gerência de Sistemas da Polícia Civil - GSI, para fins de cadastramento nos sistemas da Polícia Civil, lotação na vaga pretendida e recebimento do material necessário para o desempenho de suas funções.

5.6. Caso necessário, a NPARV e GSI poderão solicitar documentos e informações complementares ao policial civil aposentado convocado, não constantes na documentação de inscrição para o processo seletivo regulado por este edital.

5.7. As atribuições, deveres e direitos inerentes às funções a serem exercidas pelo policial civil aposentado que for convocado imediatamente para o retorno voluntário às atividades e cadastrado nesta seleção são reguladas pela Lei Complementar nº 37/2004 e Decreto Estadual nº 20.886/2022.

5.8. O policial civil aposentado convocado, nos termos do Decreto Estadual nº 20.886/2022, não sofrerá alteração da sua situação, e fará jus a Gratificação de Retorno à Atividade, conforme valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 20.886/2022.

GRATIFICAÇÃO DE RETORNO À ATIVIDADE

CARGO	VALOR (R\$)

Delegado	2.400,00
Perito	2.300,00
Escrivão	2.200,00
Agente	2.200,00

5.9 Além da Gratificação de Retorno à Atividade o policial civil aposentado convocado fará jus às férias, diárias, e as verbas indenizatórias recebidas pelos policiais civis da ativa, que serão concedidas conforme legislação vigente.

5.10 O Policial Civil aposentado que for convocado, na forma do presente edital, se submeterá às jornadas de trabalho estabelecidas na Portaria Normativa nº 37/GDG/AN/2022, e exercerá as atividades discriminadas no quadro abaixo, conforme o cargo de origem e unidade de lotação:

<u>CARGO</u>	<u>ATIVIDADES</u>
AGENTE/ ESCRIVÃO	plantão/registro de Boletim ocorrência; atendimento ao público; vistoria de veículos; minuta de documentos para restituição de veículos; minuta de documentos da rotina cartorária; auxílio aos peritos em local de crime; motorista;
PERITOS	auxílio aos peritos; minuta de laudos nos setores de metalografia e balística.

5. 11 Em nenhuma hipótese, o servidor convocado, na forma do presente edital, poderá exercer atividades finalísticas dos cargos da Polícia Civil.

5.12 A presente convocação terá **duração de 6(seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, a depender do interesse da administração e da disponibilidade de recursos financeiros.

6. DAS VAGAS

As vagas estão distribuídas conforme necessidade apresentada pelas Gerências de Polícia e Departamentos à Delegacia Geral, e dispostas da forma seguir:

6.1 CONVOCAÇÃO IMEDIATA:

Local sede da Unidade Policial	<u>AGENTES/ ESCRIVÃES</u>	<u>PERITOS CRIIMINAIS</u>	<u>ATIVIDADES</u>
Teresina	26	02	plantão/boletim ocorrência; atendimento ao público
Região Metropolitana	09	-	plantão/boletim ocorrência; atendimento ao público
CAMPO MAIOR	01	-	plantão/boletim ocorrência; atendimento ao público
ESPERANTINA	01	-	plantão/boletim ocorrência; atendimento ao público trabalho cartorário
PARNAÍBA	02	-	plantão/boletim ocorrência; atendimento ao público Serviços Cartorários
VALENÇA	01	-	plantão/boletim ocorrência; atendimento ao público erviços Cartorários
OEIRAS	01	-	plantão/boletim ocorrência; atendimento ao público
			plantão/boletim ocorrência;

PICOS	01	-	atendimento ao público
SIMPLÍCIO MENDES	01	-	plantão/boletim ocorrência; atendimento ao público
TOTAL	43	02	-

6.2 CADASTRO DE RESERVA

6.2.1 Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas acima estabelecido formarão um **CADASTRO DE RESERVA**, e poderão ser convocados posteriormente para retorno à atividade se houver interesse da Administração Pública.

6.2.2 Se algumas das vagas constantes do item 6.1.1 não for preenchida, seja por inexistência de candidatos interessados ou mesmo por não existir candidatos classificados conforme critérios estabelecidos no presente edital, as vagas em abertos poderão ser remanejadas para outros locais sede de unidade policial onde existam candidatos no cadastro de reserva.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os policiais civis aposentados convocados poderão ser dispensados nas situações previstas no Art. 4º do Decreto Estadual nº 20.886/2022.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado (DOEPI), e/ou divulgados no endereço eletrônico da PCPI <http://www.pc.pi.gov.br>.

7.3 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Delegado Geral da Polícia Civil através da Portaria Normativa 021/GDG/AN/2022.

7.5 O prazo de validade dessa seleção será de 01 (um) ano a contar da publicação do seu resultado final.

7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 06/06/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503923** e o código CRC **955B71A6**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividades	Datas
Abertura do prazo de inscrição	27.05.2022
Encerramento das inscrições	07.06.2022
Homologação das inscrições, Classificação dos Candidatos de acordo com a capacidade Técnica e Convocação para Inspeção de Saúde	08.06.2022 a 10.06.2022
Inspeção de Saúde	13.06.2022 e 14.06.2022
Resultado Final da Seleção e Elaboração das propostas de convocação e envio ao Governador do Estado	15.06.2022

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que tenho conhecimentos básicos de informática, sabendo utilizar o computador para digitar ofícios e documentos, acessar a *internet* e sistemas da Polícia Civil, bem

como me comprometo a participar de curso de capacitação em sistemas atualmente em uso na Polícia Civil do estado do Piauí, possuindo disponibilidade de horário para participar dos referidos cursos de capacitação.

Teresina, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Referência: Processo nº 00019.009660/2022-71

SEI nº 4503923